



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
SETOR ARTE E CULTURA**

**EDITAL N. 267/2018  
DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO CULTURAL UNESC  
“TOQUE DE ARTE” – ANO 2019**

A Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de exposições a serem realizadas no Espaço Cultural UNESC – Projeto Toque de Arte em 2019, nos termos do presente Edital.

**1 – DOS OBJETIVOS DO ESPAÇO CULTURAL**

1.1 O Espaço Cultural Unesc é destinado à realização de exposições temporárias de produções artísticas nas diferentes linguagens das artes visuais, possibilitando também apresentações musicais, danças, performances, lançamentos de livros e outros.

1.2 O Espaço Cultural visa a:

a) contribuir para a dinamização das atividades culturais da Universidade, consolidando seu papel como centro de formação, reflexão e referência sobre arte para a comunidade acadêmica e demais públicos.

b) estimular a produção e a difusão das artes, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos entre a universidade e a comunidade, valorizando diferentes talentos artísticos.

c) contribuir com a política de aquisição de objetos/obras para a consolidação do projeto acervo artístico cultural.

1.3 As exposições ocorrerão durante o ano letivo de 2019 da Unesc e serão efetivadas de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação do Setor Arte e Cultura Unesc.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Edital artistas com idade igual ou superior a 18 anos, residentes no Estado de Santa Catarina, exceto os que já aprovaram projetos no Edital nos últimos 3 (três) anos.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019** para as exposições a serem apresentadas durante o ano de 2019.

3.2 Os interessados deverão enviar suas propostas, observando as modalidades previstas neste edital e atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

b) Dossiê, no formato A4, contendo: projeto da exposição expondo a concepção, descrição, características específicas, plano de montagem, portfólio com documentação fotográfica ou fotocópia colorida dos trabalhos com qualidade de impressão que serão expostos, identificação completa das produções artísticas (título, data, técnica, dimensões);

c) Currículo e documentação sobre sua trajetória artística (catálogos, convites, textos críticos ou impressos em geral);

d) Plano de montagem da exposição (ocupação de espaços e planos – painéis móveis, teto, chão), bem como os materiais e equipamentos necessários para a montagem (painéis, cavaletes, praticáveis, ferramentas), sendo que não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam e/ou prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo;

e) Encaminhar as inscrições pessoalmente no Setor Arte e Cultura – Bloco P sala 11 - Térreo, ou pelo correio, com data de postagem até o dia 12 de fevereiro de 2019, para:

**Setor Arte e Cultura da UNESCO**  
**Av. Universitária, 1105 – Bloco P – Bairro Universitário**  
**Cx. Postal 3167 – CEP 88806-000 – Criciúma/SC**

### **4 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES**

4.1 O julgamento e a seleção das propostas apresentadas serão feitos por até 03 (três) avaliadores designados pela coordenação do Setor Arte e Cultura.

4.2 Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios de avaliação:

a) contemporaneidade do projeto;

b) contribuição do projeto para desdobramentos de ensino, pesquisa e extensão da UNESCO;

c) clareza da proposta;

d) adequação da proposta ao espaço disponibilizado.

4.3 Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas de exposições pelo presente edital.

4.4 As decisões da Comissão Consultiva do MAB são soberanas e irrevogáveis, não sendo passíveis de recursos.

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

5.1 As exposições selecionadas serão divulgadas no site da UNESCO ([www.unesc.net](http://www.unesc.net)), que informará o resultado também por comunicado individual, via e-mail, até o dia **25 de fevereiro de 2019**.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

6.1 Para a realização das exposições selecionadas, caberá ao Setor de Arte e Cultura da UNESCO:

- a) Divulgar no site ([www.unesc.net](http://www.unesc.net)), e por comunicado individual aos selecionados, o calendário de exposições;
- b) Coordenar as exposições, planejar o cronograma e determinar o período da exposição, sendo que o artista poderá indicar o período de sua preferência;
- c) Contribuir com a conservação das produções artísticas durante o período da exposição;
- d) Produzir, imprimir e postar convites de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Setor Arte e Cultura/ Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte;
- e) Divulgar a exposição para os meios de comunicação local, por intermédio da assessoria de imprensa da universidade a partir de release e material fotográfico contidos no dossiê;
- f) Realizar ações educativas (mediações) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros mediante agendamento prévio;
- g) Disponibilizar o espaço físico, no mínimo dois dias antes da abertura, para a realização da montagem da exposição;
- h) Propor ação artístico-cultural (música, dança, teatro, performance ou lançamento de livro) para o momento da abertura;
- i) Elaborar e coordenar o cerimonial de abertura.

6.2 Para a realização das exposições selecionadas, caberá aos artistas responsáveis pelas exposições:

- a) Entregar material fotográfico, currículo e texto de apresentação da exposição, em meio digital (cd-rom ou e-mail) no prazo de 40 (quarenta) dias antes da abertura da exposição. As imagens **devem ser enviadas em arquivos de alta resolução para fins de produção de convites e outros materiais**, e conter a referência do fotógrafo;
- b) Montar a exposição de acordo com a concepção de montagem enviada no dossiê com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da abertura;
- c) Entregar ao Setor Arte e Cultura/Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” as obras a serem expostas com 7 (sete) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;
- d) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- e) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte);

- f) Conceder ao Projeto Toque de Arte o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação, conforme termo autorização do uso de imagem (anexo II), sem que seja devida qualquer contraprestação por parte da UNESCO;
- g) Assinar o Termo de Compromisso com o Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte para oficializar a exposição (anexo III);
- h) Desmontar e retirar o material exposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição;
- i) Participar do “Diálogo com o Artista”, bate-papo informal com acadêmicos e comunidade dentro das atividades de Ação Educativa do Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte no dia da abertura da exposição ou outra data previamente agendada;
- j) Em caso de ausência do artista na abertura da exposição o mesmo deverá indicar um responsável pelo andamento da montagem da exposição;
- k) Informar ao Setor Arte e Cultura qualquer alteração em seu endereço e/ou contatos;
- l) Doar uma obra/produção para o Acervo Artístico Cultural da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESCO. A obra deverá ser peça integrante da exposição realizada e ambas as partes, de comum acordo, assinarão Termo de Doação (anexo IV).

6.3 A UNESCO, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para as exposições sua infraestrutura, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros) (anexo V);
- b) 06 (seis) painéis de madeira (móveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm;
- c) 10 (dez) cubos (suporte para esculturas), sendo:
  - 3 (três) cubos (90cm de altura x 45cm de largura x 45cm comprimento).
  - 3 (três) cubos (80cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento).
  - 3 (três) cubos (70cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento).
  - 1 (um) cubos (100cm de altura x 70cm de largura x 70cm de comprimento).
- d) Sistema de iluminação, nas seguintes condições:
  - 12 Refletores com lâmpada halógena de 150W;
  - 03 Spots, um de 100W e dois duplos de 60W;
  - 21 Luminárias 2x32W;

6.4 Na abertura e durante as exposições serão desenvolvidas atividades educativas e culturais, sendo que na noite de abertura poderá haver apresentações de linguagens artísticas nas áreas de música, performance, teatro ou dança.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

7.2 Os projetos não selecionados deverão ser retirados no Setor Arte e Cultura no período de até 02 (dois) meses após a divulgação dos selecionados. A partir desta data, os projetos serão descartados.

7.3 Os projetos selecionados serão incorporados ao acervo documental do Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte.

7.4 O Espaço Cultural UNESCO/Projeto Toque de Arte não disponibiliza seguro para as produções artísticas.

7.5 O Espaço Cultural UNESCO permite a comercialização das produções expostas.

7.6 Outras demandas (internas e/ou externas) de interesse da Unesc poderão ser apresentadas a qualquer tempo.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias em comum acordo com o Setor Arte e Cultura.

Criciúma/SC, 09 de novembro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Ma. FERNANDA GUGLIELMI FAUSTINI SÔNEGO**  
Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS**  
**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**  
**ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO**  
**ANEXO V – LAYOUT DO ESPAÇO CULTURAL UNESCO “TOQUE DE ARTE”**

Setor Arte e Cultura da UNESCO  
Av. Universitária, 1105 – Bloco P – Bairro Universitário, Cx. Postal 3167  
CEP 88806-000 – Criciúma/SC  
Fone: (048) 3431 2622  
E-mail: cultura@unesc.net.

## ANEXO I



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias  
Setor Arte e Cultura

### FICHA DE INSCRIÇÃO

O(A) abaixo qualificado(a) vem requerer inscrição no ESPAÇO CULTURAL UNESC "TOQUE DE ARTE" conforme EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO CULTURAL UNESC "TOQUE DE ARTE" - ANO 2019.

#### DADOS DO ARTISTA:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E.mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Mês (es) de preferência para expor: \_\_\_\_\_

Título da Exposição: \_\_\_\_\_

Nº. de trabalhos a serem expostos: \_\_\_\_\_

Nº Obra	Título	Técnica	Tamanho	Valor	Obs.:

Exposições Temporárias para o ano de 2019.

Local/data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente \_\_\_\_\_

## ANEXO II



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias  
Setor Arte e Cultura

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, autorizo a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC o uso de textos, imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para divulgação na mídia (impressa ou eletrônica) em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação de prazo ou território e ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias  
Setor Arte e Cultura

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaramos que, em caso de aprovação do projeto expositivo para o Espaço Cultural UNESC "Toque de Arte", referente ao edital de Exposições Temporárias para o ano de 2019, estamos de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas que nele estão detalhadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Cidade dia/mês/ano

Nome(s) do(s) proponente(s): \_\_\_\_\_

CPF do(s) proponente(s) e/ou responsável pelo projeto: \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) proponente(s): \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias  
Setor Arte e Cultura

### TERMO DE DOAÇÃO – EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS Nº \_\_\_\_\_

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, abaixo devidamente identificado, é responsável por doar uma obra de arte, de sua autoria, que fez parte da exposição intitulada \_\_\_\_\_, realizada no período de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no Espaço Cultural Unesc - Projeto “Toque de Arte”, conforme o item 6.2 do Edital Anual de Exposições Temporárias da UNESC. Como efetivamente doado fica, à Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede na cidade de Criciúma – SC à Av. Universitária - 1105, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04.

<b>Dados da obra:</b>		
Título:		
Materiais:		
Tipologia:	Técnica:	
Dimensões:	Ano:	
Valor (R\$):	Obs:	
Conservação (Dicas):		
Descrição da obra:		
<b>Dados do Artista</b>		
Nome:		
Nome Artístico:		
Endereço:		Cep:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

A UNESC, neste ato representada pela sua Reitora Luciane Bisognin Ceretta, declara aceitar a presente doação, sendo ela gratuita e sem qualquer ônus para o Donatário, comprometendo-se a zelar pela conservação do trabalho ora recebido, bem como utilizar somente para finalidades públicas e culturais, incorporando-o ao Acervo Artístico-Cultural Unesc organizado pelo Setor Arte e Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, onde será devidamente preservado. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC todos os direitos sobre a aludida obra de arte, conforme os termos do que dispõe o art. 49, da Lei Federal 9610/98, que versa sobre direitos autorais.

Do que, para constar, lavrou-se este TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### Donatário:

Profª. Dra. Luciane Bisognin Ceretta  
Diretora-Presidente da FUCRI  
REITORA DA UNESC

#### Doador(a):

Nome  
RG:  
CPF

#### Testemunha:

## ANEXO V – LAYOUT DO ESPAÇO CULTURAL UNESC “TOQUE DE ARTE”



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias  
Setor Arte e Cultura

